

PORTARIA Nº 009/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para coordenar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2022.

Presidente - Letícia Rezende Dias

Membro - Sônia Maria Miranda de Souza

Membro - Rafael Martins

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 07 de janeiro de 2022.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA PORTARIA N° 009/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários e dá outras providências."

OPrefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para coordenar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2022.

Presidente - Letícia Rezende Dias

Membro - Sônia Maria Miranda de Souza

Membro - Rafael Martins

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 07 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO Prefeito Municipal

> Publicado por: Letícia Rezende Dias Código Identificador:8D90125E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/01/2022. Edição 3175

Λ verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/